

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 1018 de 15,03,00  
Autuado com 32 folhas  
Ass: \_\_\_\_\_

Publicar-se inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
15, março 2000  
Vandré Magis - Presidente

FLS. N.º 01  
RGL. 1018  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI N.º 123, DE 2000.**

*Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a creche  
"Lar André Luiz" de Itu, com sede em Itu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A entidade que se quer ver declarada de utilidade  
pública foi fundada em 1º de setembro de 1986 e, desde então, vem prestando  
relevantes serviços à comunidade, respeitando as finalidades estatutárias.

Trata-se de uma sociedade civil, sem fins lucrativos,  
voltada ao atendimento de crianças (de 01 a 08 anos de idade) desprovidas de  
recursos, na área da assistência espiritual intelectual e material.

A fim de prestar melhores serviços às crianças e aos  
seus associados, todos os serviços prestados pela diretoria da associação são  
advindos dos obstinados trabalhos de cada um, não havendo qualquer espécie de  
remuneração.

São imensuráveis as benesses que a creche tem  
proporcionado àquela comunidade, merecendo todo o apoio das autoridades  
estaduais.

Pelo exposto, solicito o beneplácito de meus pares para  
a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em

*Maria do Carmo Piunti*

**Deputada MARIA DO CARMO PIUNTI  
PSDB**

Serviço de Registro e Protocolo Legislativo  
de 16.03.2000

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposta contém  
assinaturas  
SSC 1573100  
Conferente

058031  
1731  
14 MAR

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 30ª a 34ª Sessões Ordinárias (de 17 a 23/03/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 23/03/00.

lla